



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**

**PARECER Nº 097/13 – CECE**

**Concede o título de Cidadã de Porto Alegre a senhora Maria Bernadete Cordoni Magalhães.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Guilherme Socias Villela.

A Procuradoria da Casa, em seu Parecer Prévio, fl. 9, concluiu que a matéria insere-se no âmbito de competência do Município, inexistindo óbice legal à tramitação.

Da mesma forma a Comissão de Constituição e Justiça, Parecer nº 263/13 – CCJ, manifestou-se sobre a inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria.

Inicialmente, cumpre frisar que a presente Proposição deve ser examinada pela CECE por força do art. 39, inciso III, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Entendemos que a Proposição está devidamente instruída, atendendo aos requisitos formais exigidos na legislação que a regula, e presta justo tributo à homenageada, em razão de suas ações de voluntariado, especialmente junto ao Lar Santo Antônio dos Excepcionais.

Diante do exposto, concluímos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 3 de dezembro de 2013.

  
**Vereadora Sefora Mota,**  
**Relatora.**

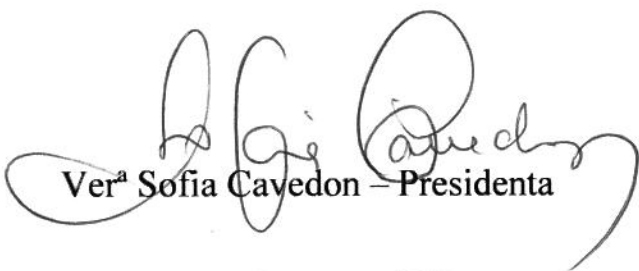


# Câmara Municipal de Porto Alegre

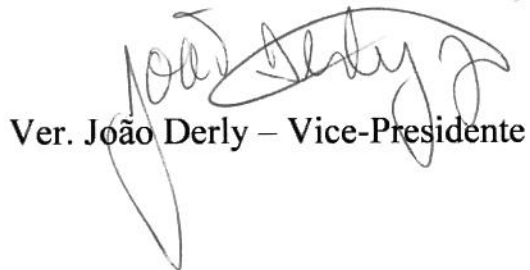
PROC. Nº 2587/13  
PLL Nº 292/13  
Fl. 2

**PARECER Nº 097/13 – CECE**

**Aprovado pela Comissão em 09-12-13.**



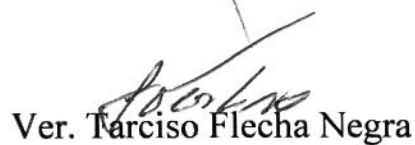
Ver<sup>a</sup> Sofia Cavedon – Presidenta



Ver. João Derly – Vice-Presidente



Ver. Professor Garcia



Ver. Tarciso Flecha Negra